

**DECRETO Nº 168, DE 25 DE MAIO DE 2017.**

**“Dispõe sobre a Desafetação de Área Pública que Especifica na Vila Jandira, Inhumas-Go”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Sr. ABELARDO VAZ FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e na forma do art. 66. VI da Lei Orgânica Municipal; e de acordo com a Lei Municipal 2.967/14.


**DECRETA:**

Art.1º- Desafeta da destinação de bem comum do povo, área pública destinada a passeio público situada na **AV. Deputado Getúlio Artiaga, ESQUINA C/ A RUA MESTRE FULGÊNCIO, SN, QUADRA 07, LT 05, VILA JANDIRA, CEP:75400,000, INHUMAS-GO**, sendo 10,50 metros confrontando com lote 05 quadra 07, mais 7,07 metros virando em um linha inclinada, mais 26,00 metros virando em linha inclinada confrontando ainda com o Lote 05 da Quadra 07, mais 2,00 metros virando em “L” a Rua Fulgêncio, completando assim o Fundo; 03,70 metros para a Av. Deputado Getúlio Artiaga; 32,10 metros para a Rua Mestre Fulgêncio; perfazendo uma área total de 130,15m<sup>2</sup>, por Compra e Venda, entre as Senhoras **LUCELENA RODRIGUES MUNIZ, Inscrita no CPF/MF: 499.454.831-53, E LETÍCIA FRANCO DE PAULA SILVEIRA MARTINS, Inscrita no CPF/MF: 022.958.531-09.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017.**



**ABELARDO VAZ FILHO**  
Prefeito



**RONDINELLY CARVALHAIS BARROS**  
Secretário Municipal De Gestão e Planejamento

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 168/2017 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 24/05/2017 a 24/06/2017.



**RONDINELLY CARVALHAIS BARROS**  
Secretario Municipal de Gestão e Planejamento